

1 ^a VIA		
N°:		

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DADOS DO INFRATOR

NOME:									
CNPJ / CPF:			INSCRIÇÃO ESTAD	DUAL:		INSCRI	ÇÃO MUNICIPAL:		
OGRADOURO:									NÚMERO:
COMPLEMENTO:					BAIRRO:				
CEP:		MUNICÍPIO:						ESTADO:	
ELEFONE:		E-MAIL:							
	DADOS DO VEÍ	CULO				CAÇA	AMBA(S)		
PLACA	MODELO		COR	N°	N° DA CAÇAMBA		LUME / M ³	Nº DO CÓD	IGO E BARRA
No exercício de mi descumprimento a	•	gais de A	gente de Fiscali	zação, la	vramos o preser	nte auto abai	xo descrito, on	de fica Vsa.,	autuada por
	RAÇÃO			DES	CRIÇÃO DA INFRA	ÇÃO			VALOR DA PENALIDADE EM UFIC
ARTIGO 16 INCIS	SO I ALÍNEA A	RECEBER	RESÍDUOS DE TI	RANSPORT	TADORES QUE NÃO	O POSSUAM C	ADASTRO E LICE	ENCIAMENTO	200/m³
ARTIGO 16 INCIS	SO I ALÍNEA B	RECEBER	RESÍDUOS NÃO	AUTORIZA	DOS				200/m³
ARTIGO 16 INCIS	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO ACOMPANHADOS DO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - CTR					200/m³			
ARTIGO 16 INCIS	DISPOR EM ATERROS RESÍDUOS QUE NÃO TENHAM SIDO PREVIAMENTE TRIADOS, OU EM DESACORDO COM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO					200/m³			
ARTIGO 16 INCIS	NÃO EFETUAR A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS, EM DECORRÊNCIA DO TRÁFEGO DE CARGAS DE RESÍDUOS						500		
ARTIGO 30 § 1° TRANSPORTADORES SEM LICENCIAMEN				MENTO E CADASTE	RAMENTO			500	
ARTIGO 33 INCIS	SO I ALÍNEA A	UTILIZAR QUE NÃO	CAÇAMBAS METÂ EXCLUSIVAMENT	ÁLICAS ES E RESÍDU	TACIONÁRIAS PAR OS DE CONSTRUÇ	A A DISPOSIÇÂ ĈÃO E RESÍDUO	ÃO DE OUTROS F OS VOLUMOSOS	RESÍDUOS	500
ARTIGO 33 INC	ISO I ALÍNEA B	AUMENTA CHAPAS,	R A CAPACIDADE PLACAS E OUTRO	VOLUMÉT OS DISPOS	RICA DE CAÇAMB. ITIVOS SUPLEMEN	AS METÁLICAS NTARES QUE P	S ESTACIONÁRIA ROMOVAM A SU	S UTILIZANDO A ELEVAÇÃO	500
ARTIGO 33 INCI	ISO I ALÍNEA C	EFETUAR	A DISPOSIÇÃO D	OS RESÍDI	JOS EM LOCAIS NA	ÃO AUTORIZAI	OOS OU LICENCIA	ADOS	200/m³
ARTIGO 33 INCIS	SO I ALÍNEA D	SUJAR AS	VIAS PÚBLICAS I	DURANTE A	A CARGA E TRANS	PORTE DOS R	ESÍDUOS		500
ARTIGO 34 INCIS	O I ALÍNEA A-F	REGRAS	PARA OS TRANSP	ORTADOR	ES				500
ARTIGO 34 INCIS	SO II ALÍNEAS A-C	REGRAS	PARA OS TRANSP	ORTADOR	ES				500
ARTIGO 34 INCIS	O III ALÍNEAS A-E	REGRAS	PARA OS TRANSP	ORTADOR	ES				500
ARTIGO 34 INCISO IV REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES						500			
PELAS RAZÕES ASSI REGULAMENTA A L									
MUNICIPAIS A IMPOR	TÂNCIA DE R\$		()
SOB PENA DE INSCR DA DATA DO RECEBI	MENTO DO MESM	O PARA INT	ERPOR RECURS	Ο.					
D NÃO ATENDIMENT SUJEITANDO-SE AS F	PENALIDADES EST	NOTIFICAÇA TABELECIDA	AO, DENTRO DO AS NA LEGISLAÇÃ	PRAZO P O.	KEVISTO, IMPLICA	ARA NA LAVRA	AIURA DO "AUT	O DE INFRAÇA	AO E MULTA",
ASSINATURA DO PRO	OPRIETÁRIO / POS	SUIDOR / D	ATA:		ASSINATURA E CA	ARIMBO DO FI	SCAL / DATA:		



2 ^a VIA		
Nº:		

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DADOS DO INFRATOR

NOME:								
CNPJ / CPF:	INSCRIÇÃO E	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
LOGRADOURO:		I			I		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:				BAIRRO:				
CEP:		MUNICÍPIO:				ESTADO:		
TELEFONE:		E-MAIL:						
	DADOS DO VEÍ	CULO			CAÇAMBA(S)			
PLACA	MODELO	COR	Nº	DA CAÇAMBA	VOLUME / M ³	Nº DO CÓDIGO E BARR		
No exercício de mi	nhas funções le	nais de Agente de Fis	scalização la	vramos o presen	te auto abaixo descrito, one	de fica Vsa	autuada nor	
descumprimento ad		gais de Agente de 11s		SCRIÇÃO DA INFRAÇ			VALOR DA	
		,			•		PENALIDADE EM UFIC	
ARTIGO 16 INCIS		RECEBER RESIDUOS D	DE TRANSPOR	TADORES QUE NÃO) POSSUAM CADASTRO E LICE	NCIAMENTO	200/m³	
ARTIGO 16 INCIS	O I ALÍNEA B	RECEBER RESÍDUOS N	IÃO AUTORIZA	DOS			200/m³	
ARTIGO 16 INCIS	RECEBIMENTO DE RES RESÍDUOS - CTR	CEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO ACOMPANHADOS DO CONTROLE DE TRANSPORTE DE SÍDUOS - CTR				200/m³		
ARTIGO 16 INCIS		POR EM ATERROS RESÍDUOS QUE NÃO TENHAM SIDO PREVIAMENTE TRIADOS, OU EM SACORDO COM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO						
ARTIGO 16 INCIS	NÃO EFETUAR A LIMPE TRÁFEGO DE CARGAS	ÃO EFETUAR A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS, EM DECORRÊNCIA DO RÁFEGO DE CARGAS DE RESÍDUOS						
ARTIGO 30 § 1°		TRANSPORTADORES S	TRANSPORTADORES SEM LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO					
ARTIGO 33 INCIS	SO I ALÍNEA A	UTILIZAR CAÇAMBAS N QUE NÃO EXCLUSIVAM	UTILIZAR CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA A DISPOSIÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS QUE NÃO EXCLUSIVAMENTE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E RESÍDUOS VOLUMOSOS					
ARTIGO 33 INCI	SO I ALÍNEA B	AUMENTAR A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS UTILIZANDO CHAPAS, PLACAS E OUTROS DISPOSITIVOS SUPLEMENTARES QUE PROMOVAM A SUA ELEVAÇÃO					500	
ARTIGO 33 INCI	SO I ALÍNEA C	EFETUAR A DISPOSIÇÃ	EFETUAR A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS OU LICENCIADOS					
ARTIGO 33 INCIS	SO I ALÍNEA D	SUJAR AS VIAS PÚBLIC	AS VIAS PÚBLICAS DURANTE A CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS					
ARTIGO 34 INCIS	O I ALÍNEA A-F	REGRAS PARA OS TRA	GRAS PARA OS TRANSPORTADORES					
ARTIGO 34 INCIS	O II ALÍNEAS A-C	REGRAS PARA OS TRA	NSPORTADOR	ES			500	
ARTIGO 34 INCIS	O III ALÍNEAS A-E	REGRAS PARA OS TRA	NSPORTADOR	ES			500	
ARTIGO 34 INCIS	ARTIGO 34 INCISO IV REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES					500		
					D DECRETO Nº 18.167 DE 29 DE ATOR INTIMADO A RECOLHEF			
MUNICIPAIS A IMPORT	TÂNCIA DE R\$		(;	
DA DATA DO RECEBII O NÃO ATENDIMENT	MENTO DO MESM O A PRESENTE I	O PARA INTERPOR RECU	URSO. DO PRAZO P		ODE(((
ASSINATURA DO PRO	PRIETÁRIO / POS	SUIDOR / DATA:		ASSINATURA E CA	RIMBO DO FISCAL / DATA:			



3ª VIA		
N°:		

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DADOS DO INFRATOR

NOME:								
CNPJ / CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:					INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
LOGRADOURO:						I		NÚMERO:
COMPLEMENTO:					BAIRRO:			
CEP:		MUNICÍPIO:					ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:						
	DADOS DO VEÍ	CULO				CAÇAMBA(S)		
PLACA	MODELO	_	COR	N° DA CAÇAMBA	VOLUME / M ³	N° DO CÓD	IGO E BARRA	
		_						
No exercício de mi descumprimento a		gais de A	gente de Fiscali	zação, la	vramos o present	e auto abaixo descrito, on	nde fica Vsa.,	autuada por
•	AÇÃO			DES	CRIÇÃO DA INFRAÇ	ÃO		VALOR DA PENALIDADE EM UFIC
ARTIGO 16 INCIS	SO I ALÍNEA A	RECEBER	RESÍDUOS DE TI	RANSPORT	TADORES QUE NÃO	POSSUAM CADASTRO E LICE	ENCIAMENTO	200/m³
ARTIGO 16 INCIS	R RESÍDUOS NÃO	AUTORIZA	DOS			200/m³		
ARTIGO 16 INCIS	SO I ALÍNEA C	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NÃO ACOMPANHADOS DO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - CTR					200/m³	
ARTIGO 16 INCIS	SO I ALÍNEA D	DISPOR EM ATERROS RESÍDUOS QUE NÃO TENHAM SIDO PREVIAMENTE TRIADOS, OU EM DESACORDO COM O RESPECTIVO PROJETO APROVADO						200/m³
ARTIGO 16 INCISO II NÃO EFETUAR A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS, EM DECORRÊNCIA DO TRÁFEGO DE CARGAS DE RESÍDUOS					ÊNCIA DO	500		
ARTIGO 30 § 1°		TRANSPO	ORTADORES SEM	LICENCIAN	MENTO E CADASTRA	AMENTO		500
ARTIGO 33 INCIS	SO I ALÍNEA A	UTILIZAR QUE NÃO	CAÇAMBAS METÂ EXCLUSIVAMENT	ÁLICAS ES E RESÍDU	TACIONÁRIAS PARA OS DE CONSTRUÇÃ	A DISPOSIÇÃO DE OUTROS F O E RESÍDUOS VOLUMOSOS	RESÍDUOS	500
ARTIGO 33 INCI	ISO I ALÍNEA B					S METÁLICAS ESTACIONÁRIA TARES QUE PROMOVAM A SU		500
ARTIGO 33 INCI	ISO I ALÍNEA C	EFETUAR	A DISPOSIÇÃO D	OS RESÍDI	JOS EM LOCAIS NÃO	O AUTORIZADOS OU LICENCI	ADOS	200/m³
ARTIGO 33 INCIS	SO I ALÍNEA D	SUJAR AS	S VIAS PÚBLICAS I	DURANTE A	A CARGA E TRANSP	ORTE DOS RESÍDUOS		500
ARTIGO 34 INCIS	O I ALÍNEA A-F	REGRAS	RAS PARA OS TRANSPORTADORES					500
ARTIGO 34 INCIS	O II ALÍNEAS A-C	REGRAS	PARA OS TRANSP	ORTADOR	ES			500
ARTIGO 34 INCIS	ARTIGO 34 INCISO III ALÍNEAS A-E REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES						500	
ARTIGO 34 INCISO IV REGRAS PARA OS TRANSPORTADORES					500			
						DECRETO Nº 18.167 DE 29 D TOR INTIMADO A RECOLHE		
MUNICIPAIS A IMPOR	TÂNCIA DE R\$		()
DA DATA DO RECEBI	MENTO DO MESM FO A PRESENTE I	IO PARA IN ⁻ NOTIFICAÇ	TERPOR RECURS ÃO, DENTRO DO	O. PRAZO PI		O DE((AS CONTADOS ÃO E MULTA",
ASSINATURA DO PRO	PRIETÁRIO / POS	SUIDOR / [DATA:		ASSINATURA E CAI	RIMBO DO FISCAL / DATA:		